

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775

DECRETO Nº 2089, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"REVOGA O DECRETO 2074 DE 15 DE MAIO DE 2018".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais,

CONSIDERANDO que a empresa Empreendimentos Imobiliários Gil Pena Ltda., requereu a Revogação do Decreto 2074/2018, tendo em vista que não mais possui interesse em realizar o desmembramento do imóvel constante na matrícula 35.727 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis de Monte Carmelo, na forma e características constantes no Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e ART, apresentados ao Município e aprovados no Decreto 2074/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 2074 de 15 de maio de 2018, que Aprova o desmembramento de uma faixa de terreno situada no perímetro urbano/zona de expansão urbana de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Gil Pena Ltda., CNPJ nº 23.984.370/0001-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Carmelo, 04 de julho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município